

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.960

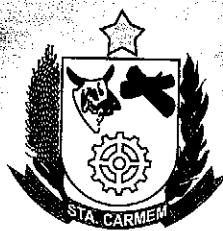
Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.121.000,00
02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	50	04.123.0003.2006.0000 3.1.90.04.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00 F.R.: 1 1500
	51	04.123.0003.2006.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 F.R.: 1 1500
	54	04.123.0003.2006.0000 3.1.90.94.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00 F.R.: 1 1500
02	03	02	UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
	71	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00 F.R.: 1 1500
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	78	12.122.0004.2008.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00 F.R.: 1 1500
02	04	02	F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA	
	190	12.365.0010.2022.0000 3.1.90.04.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00 F.R.: 1 1540
	191	12.365.0010.2022.0000 3.1.90.11.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00 F.R.: 1 1540
	196	12.365.0010.2023.0000 3.1.90.04.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00 F.R.: 1 1540
	197	12.365.0010.2023.0000 3.1.90.11.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00 F.R.: 1 1540
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	240	08.122.0005.2028.0000 3.1.90.11.00	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 F.R.: 1 1500



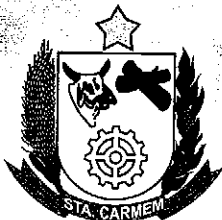
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	339	10.301.0019.2040.0000 3.1.90.04.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
				F.R.:	1	1 500
	419	10.304.0021.2046.0000 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
				F.R.:	1	1 500
02	07	01	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO			
	443	20.122.0007.2049.0000 3.1.90.04.00	GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE IN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00		
				F.R.:	1	1 500
	444	20.122.0007.2049.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE IN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
				F.R.:	1	1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	19	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-90.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 500
	20	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-70.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 500
	21	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-100.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 500
	33	04.124.0002.2099.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-11.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 500
02	04	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA			
	176	12.361.0010.2021.0000 3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-130.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 540
	178	12.361.0010.2021.0000 3.3.90.34.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	-380.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 540
	180	12.361.0010.2021.0000 3.3.90.39.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-90.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 540
	183	12.361.0010.2021.0000 4.4.90.52.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-80.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 540
	212	12.365.0010.2024.0000 4.4.90.52.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-60.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 540
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	281	08.244.0014.2035.0000 3.1.90.13.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00		
				F.R. Grupo:	1	1 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN					
	305		08.243.0014.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				-20.000,00
						F.R. Grupo:	1	1 500
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	361		10.301.0019.2042.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	1 500
	362		10.301.0019.2042.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				-50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1 500
								-1.121.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 05 de setembro de 2024.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.586
Data: 07/10/2024
Pág. 386 - 388

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500
 422 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -990,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 431 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -990,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500
 433 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.090,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500
 584 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -15.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 600
 02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 454 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS, AMBIENTAIS E DE INDÚSTRIA -3.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 479 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -6.200,00
 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 481 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -210.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
 509 15.452.0017.2055.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -38.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 510 15.452.0017.2055.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -62.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 759
 515 15.452.0017.2055.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -183.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 02 09 01 ESPORTE E LAZER
 548 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -1.900,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500
 549 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -1.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500
 551 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -700,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500
 552 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 553 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -490,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 554 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -490,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 562 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -6.290,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 1 500
 704 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -1.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 2 500
 02 09 02 TURISMO E JUVENTUDE
 564 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -990,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 565 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -1.900,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500
 566 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -4.900,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 567 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -2.900,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
-842.940,00
 Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de setembro de 2024.
 RODRIGO AUDREY FRANTZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 54/2024

DECRETO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.121.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.121.000,00

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS



50 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 75.000,00	443 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE IN 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500
51 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 50.000,00	444 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE IN 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
54 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 30.000,00	Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500	Anulação:
02 03 02 UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
71 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 35.000,00	19 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -70.000,00
78 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 30.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500	21 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -100.000,00
02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500
190 12.365.0010.2022.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 180.000,00	33 04.124.0002.2099.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
191 12.365.0010.2022.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 200.000,00	02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540	176 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -130.000,00
196 12.365.0010.2023.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 80.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 540
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540	178 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -380.000,00
197 12.365.0010.2023.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 280.000,00	3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 540
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540	180 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -90.000,00
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 540
240 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00	183 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 540
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	212 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -60.000,00
339 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 50.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 540
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500	02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
419 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 20.000,00	281 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO	02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
	305 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -20.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
	02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

361 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 1 500
362 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
-1.121.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 05 de setembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR**

**ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL N° 02/2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 419/2015 e 228/2009 e 352/2013 e 677/2023 e 681/2023, do CMDCA/SANTA CRUZ DO XINGU, torna público o presente **EDITAL 02, Relação dos Candidatos Inscritos em anexo**, para a escolha de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, que se dará pelos eleitores do município, mediante o sufrágio direto, secreto e facultativo, no dia de **27 de outubro de 2024**, com posse imediata, para o quadriênio **10.01.2024 a 09.01.2028**, nos termos deste **Edital**, da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução n° 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e fiscalização do Ministério Público Estadual.

Segue a Relação dos candidatos inscritos:

Alice da Silva Ribeiro Rodrigues Cleide de Souza Silva Marinalva Silva Costa Maria Marislaine Fernandes da Silva Marfeandro Gomes Marques

Publique-se

Santa Cruz do Xingu -MT, 03 de outubro de 2023.

Mariane Ferreira Fontalva

Presidente do CMDCA

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°013/2024**

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°013/2024

Distrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ 04.178.518/0001-70, situada à Avenida Principal, s/n°, centro, neste ato representado pelo sua excelentíssima Prefeita, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, e por outro lado, a **Sra. HERIKA TEIXEIRA SOARES**, portadora da Carteira de Identidade n°. 2046271-9 SSP/MT e inscrita no CPF n°. 030.365.341-80, residente e domiciliada na Rua oito, s/n, Quadra 37, lote 03, Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu -MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o **CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIO N° 009/2023**, a pedido da servidora a partir do dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 26 de setembro de 2024.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

HERIKA TEIXEIRA SOARES

CONTRATADA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0285/SAD/2024**

PORTARIA N° 0285/SAD/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 66, VI e art. 90, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos no Município de Santa Cruz do Xingu/MT, nos termos do Edital N° 001/2024 de 27 de março de 2024;

Considerando a homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°042/2024 de 17 de junho de 2024**;

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de convocação da candidata aprovada, nos termos do Edital de Convocação N° 003/2024 de 06 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA**, portadora do CPF n°. **615.193.483-04**, sob a matrícula n° **1082**, para exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - A referida servidora ficará lotada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento n° 04/005 – PRONTO ATENDIMENTO, na cidade de Santa Cruz do Xingu/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Santa Cruz do Xingu/MT, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0283/SAD/2024**

PORTARIA N°0283/SAD/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARTICULAR PARA O SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**: